



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA SG/MPU Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e no ATO CONJUNTO PGR/PGT/PGJM/PGJDFT Nº 2, de 30 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - [PGEA 1.00.000.026916/2022-58](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento), resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Ministério Público da União e do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria.

Art. 2º Alocar, na Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, 6 (seis) cargos em comissão CC-2, criados pela Lei nº 12.931, de 26 de dezembro de 2013, oriundos da reserva técnica do Ministério Público Federal.

Art. 3º Alocar, na estrutura da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, 1 (uma) função de confiança FC-3, criada pela Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, oriunda da reserva técnica do Ministério Público Federal.

Art. 4º Alocar, na estrutura da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, os seguintes cargos em comissão e funções de confiança, criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, remanejados do Ministério Público do Trabalho, conforme quadro abaixo:

Retribuição	Quantitativo
CC-3	3
CC-2	1
CC-1	1
FC-3	1
FC-2	3

Art. 5º Alocar, na estrutura da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, os seguintes cargos em comissão e funções de confiança, criados pela Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, oriundos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme quadro abaixo:

Retribuição	Quantitativo
CC-3	1
CC-2	3
CC-1	2
FC-3	1
FC-2	5

Art. 6º Alocar, na estrutura da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, 1 (um) cargo em comissão CC-5, da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, oriundo do Ministério Público Militar.

Art. 7º Transformar 1 (um) cargo em comissão CC-4, 3 (três) cargos em comissão CC-3 e 2 (dois) cargos em comissão CC-2, todos da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, existentes na estrutura da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social, em 3 (três) cargos em comissão CC-5.

Art. 8º Transformar 2 (dois) cargos em comissão CC-3, da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, existentes na estrutura da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social, em 1 (um) cargo em comissão CC-5, utilizando para este fim saldo remanescente da transformação mencionada no artigo anterior.

Art. 9º Transformar 5 (cinco) funções de confiança FC-2, da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, existentes na estrutura da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social, em 3 (três) funções de confiança FC-3 e 1 (uma) função de confiança FC-1, utilizando para este fim saldo remanescente da Portaria PGR/MPF nº 417, de 1º de junho de 2022.

Art. 10 Visando o cumprimento do Art. 22, §1º, da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, dispõe-se que os cargos em comissão e as funções de confiança remanejados dos Ramos do Ministério Público da União poderão ser alocados na Secretaria Geral, visando a troca de históricos, observadas as respectivas leis de criação, para posterior destinação à Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social, sem prejuízo do atendimento da estrutura do Plan-Assiste/MPU.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
				SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
				DIRETORIA EXECUTIVA	
			1	Diretor Executivo	CC-6
			1	Diretor Executivo Adjunto	CC-5
				GABINETE	
			1	Chefe de Gabinete Nível II	CC-2
			1	Assessor Nível I	CC-1
			1	Assistente Nível III	FC-3
				ASSESSORIA DE SUPORTE ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS	
			1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
				ASSESSORIA JURÍDICA E NORMATIVA	
			1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
				DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
			1	Diretor	CC-5
				ASSESSORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E INVESTIMENTOS	
			1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
				DIVISÃO FINANCEIRA	
			1	Chefe	CC-2
				NÚCLEO DE GESTÃO	

				DOCUMENTAL	
			1	Chefe	FC-3
				NÚCLEO DE FATURAMENTO	
			1	Chefe	FC-3
				SEÇÃO DE ANÁLISE DE CONTAS	
			1	Chefe	FC-2
				SETOR DE REEMBOLSO	
			1	Chefe	FC-1
				NÚCLEO DE PAGAMENTOS	
			1	Chefe	FC-3
				SEÇÃO DE RECEBIMENTO	
				SETOR DE COBRANÇA	
			1	Chefe	FC-1
				DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
			1	Chefe	CC-2
				NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
			1	Chefe	FC-3
				NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
			1	Chefe	FC-3
				SEÇÃO DE CONFORMIDADE DE GESTÃO	
			1	Chefe	FC-2
				DIRETORIA ADMINISTRATIVA	

			1	Diretor	CC-5
				VICE-DIRETORIA DE CREDENCIAMENTOS E CONTRATOS	
			1	Vice-Diretor	CC-4
				SUPERVISÃO DE CREDENCIAMENTOS NACIONAL	
			1	Supervisor	CC-1
				NÚCLEO DE NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS NOS ESTADOS	
			1	Chefe	FC-3
				NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS NOS ESTADOS	
			1	Chefe	FC-3
				SUPERVISÃO DE CREDENCIAMENTOS DE BRASÍLIA	
			1	Supervisor	CC-1
				NÚCLEO DE NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE BRASÍLIA	
			1	Chefe	FC-3
				VICE-DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
			1	Vice-Diretor	CC-4
				ASSESSORIA ESPECIAL	
			1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
				SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			1	Supervisor	CC-1
				NÚCLEO DE SUPORTE AOS	

				SISTEMAS	
			1	Chefe	FC-3
				NÚCLEO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			1	Chefe	FC-3
				DIRETORIA ATUARIAL	
			1	Diretor	CC-5
			1	Assistente Nível II	FC-2
				CONTROLADORIA	
			1	Assessor-Chefe Nível I	CC-1
				DIVISÃO DE GESTÃO DE RISCOS	
			1	Chefe	CC-2
				NÚCLEO DE CONTABILIDADE	
			1	Chefe	FC-3
				DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
			1	Diretor	CC-5
				VICE-DIRETORIA DE SAÚDE	
			1	Vice-Diretor	CC-4
				DIVISÃO DE AUDITORIA E PERÍCIAS	
			1	Chefe	CC-2
				VICE-DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS	
			1	Vice-Diretor	CC-4
				DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	

			1	Chefe	CC-2
				NÚCLEO DE NEGOCIAÇÃO DE OPME	
			1	Chefe	FC-3
				SEÇÃO DE GESTÃO DE INTERNAÇÕES	
			1	Chefe	FC-2
				SUPERVISÃO DE RELACIONAMENTOS	
			1	Supervisor	CC-1
				NÚCLEO DE AUTORIZAÇÕES	
			1	Chefe	FC-3
				SETOR DE APOIO A OPERADORAS	
			1	Chefe	FC-1
				SETOR DE APOIO A CREDENCIADOS DIRETOS	
			1	Chefe	FC-1
				NÚCLEO DE CADASTRO	
			1	Chefe	FC-3
					
	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
					
	SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL				
	DIRETORIA EXECUTIVA				
1	Diretor Executivo	CC-6			
1	Secretário Nível I	FC-1			
	ASSESSORIA TÉCNICA				
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2			

1	Assessor Nível I	CC-1			
	ASSESSORIA JURÍDICA E NORMATIVA				
	COORDENADORIA TÉCNICA DE SAÚDE E PERÍCIA				
1	Coordenador	CC-3			
	SETOR DE REGULAÇÃO				
1	Chefe	FC-1			
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
1	Diretor	CC-4			
	DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
	NÚCLEO FINANCEIRO				
1	Chefe	FC-3			
	SETOR DE COBRANÇA				
1	Chefe	FC-1			
	NÚCLEO DE FATURAMENTO				
1	Chefe	FC-3			
	NÚCLEO DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL				
	Chefe	FC-3			
	DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO				
1	Diretor	CC-4			
	SUPERVISÃO DE CONTRATOS E CREDENCIAMENTO				
	NÚCLEO DE NEGOCIAÇÃO				

1	Chefe	FC-3			
	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS				
1	Chefe	FC-3			
	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS SOCIAIS				
1	Diretor	CC-4			
	SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA				
	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO				
1	Chefe	FC-3			
	NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS				
1	Chefe	FC-3			
	DIRETORIA ATUARIAL E DE CONTROLADORIA				
1	Diretor	CC-4			
	DIVISÃO DE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS				
1	Chefe	CC-2			
	CONTROLADORIA				
1	Assessor-Chefe Nível	CC-1			
	NÚCLEO DE CONTABILIDADE				
1	Chefe	FC-3			
	DIRETORIA DE ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO				
1	Diretor	CC-4			

	SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AOS SISTEMAS				
1	Supervisor	CC-1			
1	Assistente Nível III	FC-3			
1	Assistente Nível II	FC-2			

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO